



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

Lei Municipal nº. 1.425 de 11 de julho de 2013.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 1.411 de 23 de maio de 2013.

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº. 1.411 de 23 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os valores recebidos a título de sobreaviso terão caráter remuneratório.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2013.



RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL